

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 1º (PRIMEIRO) DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 09h30, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DE SESSÃO DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

PROPOSIÇÕES

1ª - PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) NO SENTIDO DE QUE A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO REALIZE UM LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE DE RECURSOS DE APELAÇÕES CÍVEIS QUE SE ENCONTRAM REPRESADOS NOS CARTÓRIOS DAS VARAS CÍVEIS DO ESTADO SEM A REMESSA EM TEMPO ADEQUADO À SUPERIOR INSTÂNCIA. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO”.

2ª - PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) NO SENTIDO DE QUE A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA APRESENTE À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO UM QUADRO QUANTITATIVO DE SERVIDORES POR UNIDADE JUDICIÁRIA. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO”.

DELIBERAÇÃO

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, DELIBEROU NO SENTIDO DE QUE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) APRESENTE UM ESTUDO SOBRE AS (03) TRÊS

VERTENTES DA JURISPRUDÊNCIA QUE EXISTEM NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO COM RELAÇÃO À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

SUGESTÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) SUGERE À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO A CRIAÇÃO DE 30 (TRINTA) CARGOS DE CONTADOR COM UMA CENTRAL DE CUSTAS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A SUGASTÃO APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO”.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 528/2018/ESMAPE/DG**, de 17 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado **Luiz Carlos Vieira de Figueirêdo**, Juiz Titular da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima, nos dias 05 e 06 de novembro de 2018, considerando que o supracitado Juiz ministrará, nesses dias, o Curso “Fundamentação das decisões judiciais penais: Prisão preventiva, liberdade provisória e medidas cautelares”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **OFÍCIO – 0276784 – SERTANIA – 1ª VARA**, de 24 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Oswaldo Teles Lobo Junior**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sertânia. **SOLICITA** sua ausência daquela Vara nos dias 12 a 14/11/2018, com vistas a participar do X FONAVID – Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a ser realizado de 12 a 15/11/2018, na sede da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Comunica que o Juiz Substituto já registrou seu “de acordo”, relativo ao período da substituição, conforme E-mail anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / S JOSE**

EGITO – 1 VARA1756051001, de 24 de outubro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Tayná Lima Prado Santana**, Juíza de Direito da 1^a Vara da Comarca de São José do Egito. **SOLICITA** sua ausência daquela Vara nos dias 12 a 14/11/2018, com vistas a participar do X FONAVID – Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a ser realizado de 12 a 15/11/2018, na sede da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Comunica que o Juiz Substituto já registrou aquiescência, se responsabilizando em responder pela unidade judicial no referido período. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO – 165000000/3^a V TRIB JURI CAP-1650003603**, de 24 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Pedro Odilon de Alencar Luz**, Juiz de Direito da 3^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** que estará ausente da Comarca do Recife, a partir do dia 25, com retorno previsto para o dia 29/10/2018, em virtude de ter sido convocado para exercer a função de Juiz Eleitoral Auxiliar, junto à 73^a Zona Eleitoral – Belém de São Francisco (Itacuruba). Informa que neste período, a Dr^a Gisele Rezende prestará jurisdição naquele Juízo, em exercício cumulativo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **COMUNICAÇÃO INTERNA – 0277666 – 3^a VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA CAPITAL**, de 24 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Abérides Nicéas de Albuquerque Filho**, Juiz de Direito Auxiliar da 3^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** que estará ausente da Comarca do Recife, a partir do dia 25, com retorno previsto para o dia 29/10/2018, em virtude de ter sido convocado para exercer a função de Juiz Eleitoral Auxiliar, conforme Portaria n^o 943/18, da Presidência do TRE, junto à 108^a Zona Eleitoral – Betânia (Calumbi). Informa que neste período, a Dr^a Gisele Rezende prestará jurisdição naquele Juízo, em exercício cumulativo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Expediente** de 24 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Júlio Olney Tenório de Godoy**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que estará ausente da Comarca no período de 26 a 29 de outubro vindouro, tendo em vista a sua designação pelo TRE-PE, para atuar como Juiz Eleitoral Auxiliar da 20^a ZE/Carpina/PE, com atuação no Município de Lagoa do Carro, durante o 2^o Turno das Eleições Gerais de 2018, ao tempo em que informa a sua intenção de permanecer no exercício da atividade judicante ordinária de forma remota (não presencial),

relativamente aos processos eletrônicos distribuídos à Unidade Judiciária sob sua titularidade. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO – 0279596 – JABOATAO – 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE JABOATAO DOS GUARARAPES**, de 30 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA**, considerando a premiação do Programa do TJPE “Muito Além das Metas”, que estará ausente da referida unidade judiciária no período de 26 a 30 de novembro, para frequentar o Programa de Treinamento e Pesquisa em Direito – Desenvolvimento Socioeconômico e o Direito dos Contratos, da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa-Portugal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 2018.0376.009097**, de 26 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **INFORMA** que estará ausente daquela Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, em virtude da sua participação no Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FONAVID – 2018, que se realizará na cidade do Recife nos dias 12, 13 e 14 de novembro do corrente ano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, toma conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009**

1-) **E-mail** de 25 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ouricuri. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 138/2018-24º JECRC**, de 22 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Patrícia Rodrigues Ramos Galvão**, Juíza de Direito

do 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital – Turno Tarde. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para processar e julgar o Processo nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício Num. 36730934**, de 16 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Ane de Sena Lins**, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, no Processo nº ... – Ação de Alienação Parental. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 080/2018**, de 24 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otoniel Ferreira dos Santos**, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição, por questão de foro íntimo, na forma preconizada no § 1º do art. 145 do CPC, para atuar nos autos da Ação de Usucapião nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2018.0712.000931**, de 15 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que, de acordo com o art. 145, I, do CPC, declarou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 2018.0716.003736**, de 25 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que declarou suspeição para atuar nos autos do Processo nº ..., com base no art. 146, §1º, do CPC, c/c art. 3º do CPP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO – 0279696 – CAMARAGIBE – 1ª VARA CIVEL – CAMARAGIBE**, de 30 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de Direito em exercício auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca da Camaragibe. **INFORMA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para atuar no Processo nº ..., determinando sua remessa para a Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **E-mail**, de 24 de outubro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Marques Véras**, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe. **REQUER** anotação em sua ficha funcional da conclusão do curso “Execução Penal”, ministrada pela ENFAM, no período de 10/09/2018 a 16/10/2018, com carga horária de 40h, de acordo com o certificado em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

2-) **E-mail** de 24 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Renato Dibacht Inácio de Oliveira**, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** Portaria nº 01/2018 para análise de sua homologação, a fim de viabilizar a mudança física da unidade judiciária que abriga a Vara de Violência Doméstica de Jaboatão dos Guararapes. Salienta que a medida foi tomada em caráter de urgência, com o intuito de proporcionar a reinauguração da nova sede em data coincidente com a presença da Senhora Maria da Penha que ministrará palestra no FONAVID. **COM DESPACHO DO EXM^o SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 29.10.2018: “DEFIRO, “AD REFERENDUM” DO CONSELHO DA MAGISTRATURA”**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça”**.

3-) **E-mail** de 24 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Clécio Camêlo de Albuquerque**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Brejo da Madre de Deus. Em resposta à decisão proferida em sessão do Conselho realizada no dia 11/10/2018, **INFORMA** que a audiência do processo em epígrafe foi remarcada para o dia 01/11/2018, às 9h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

4-) **Expediente nº 2018.0555.002842-2^a VJ**, de 23 de outubro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 13/08/2018 nos autos do Processo nº ..., **em virtude da ausência do advogado constituído pelo acusado**. Informa ainda que a Sessão de Julgamento do feito acima referido, encontra-se redesignada para o dia 10/12/2018, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar**

cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Seccional de Pernambuco, para as providências cabíveis”.

5-) **Expediente nº 2018.0555.002823-2ª VJ**, de 23 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 02/10/2018, nos autos do Processo nº ... (ata anexa), em virtude da ausência do representante da Defensoria Pública. Informa, por fim, que a Sessão de Julgamento do referido feito, encontra-se redesignada para o dia 09/01/2019, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

6-) **E-mail** de 25 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Maria Margarida de Souza Fonseca**, Juíza de Direito do 2º JECRIM CAPITAL. **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional da conclusão do curso promovido pela ENFAM, O SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS ESTADUAIS, realizado no último mês de setembro do corrente ano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

7-) **Expediente** de 23 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 15/10/2018, nos autos do Processo nº ... (ata anexa), em virtude da ausência do representante da Defensoria Pública. Informa, por fim, que a Sessão de Julgamento do feito referido, encontra-se redesignado para o dia 21/02/2019, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

8-) **Ofício nº 2018.0112.001993**, de 25 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Ícaro Nobre Fonseca**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Condado. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri, designada para o dia 25 de outubro de 2018, em razão da ausência do representante da Defensoria Pública (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, officiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

9-) **Ofício nº 2018.0112.001962**, de 23 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Ícaro Nobre Fonseca**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Condado. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento designada para o dia 23/10/2018, nos autos do Processo nº ..., deixou de ser realizada em face da ausência do representante da Defensoria Pública, devidamente justificada através de ofício àquele Juízo, comunicando que os Defensores Públicos atuantes no Tribunal do Júri estão exercendo este múnus em outras Varas e Comarcas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público Geral do Estado para as providências”**.

10-) **Ofício nº 2018.0238.001312**, de 24 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Júlio César Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em exercício cumulativo. **COMUNICA** a não realização de audiência de réu preso no dia 24 de outubro de 2018, nos autos do Processo nº ..., unicamente em razão da ausência do representante do Ministério Público. Neste mês de outubro, o Promotor de Justiça daquela Vara encontra-se em gozo de férias sendo que o seu substituto imediato o Promotor de Justiça da 11ª Vara Criminal da Capital. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, officiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

11-) **Expediente nº 2018.0125.003795**, de 24 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Anchieta Félix da Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** sobre a não realização da Audiência marcada para o dia 26/09/2018, às 9h10, nos autos do Processo nº **...**, **ante a ausência de representante da Defensoria Pública, devidamente intimada.** Anexa cópias da intimação e da Ata. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público Geral do Estado para as providências”**.

12-) **OFÍCIO – 0279206 – OROCO – VARA UNICA**, de 29 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Frederico Ataíde Barbosa Damato**, Juiz de Direito da Comarca de Orocó. **REQUER** que o expediente de funcionamento do Fórum da Comarca de Orocó seja alterado para o horário de 8h às 17h (atualmente funciona entre 9h e 18h). Informa que o movimento no fórum daquela Comarca ocorre, em sua esmagadora maioria, pela manhã, de modo que à tarde as Secretarias das Varas permanecem com apenas 01 (um) servidor “plantonista”, haja vista a mínima movimentação após às 14h. Salaria que o Município de Orocó possui cultura exclusivamente agrícola, em que pelo menos 50% da população reside nas chamadas Agrovilas e fazendas, que ficam a uma distância considerável daquela Comarca, localizada na região central da parte urbana do município. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Orocó, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o Juiz dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

13-) **Ofício nº 574/2018/ESMAPE/DG**, de 01 de novembro de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **ENCAMINHA**, para conhecimento, as atividades realizadas por aquela Escola Judicial de Pernambuco no mês de outubro do corrente ano, bem como do dia 06 de fevereiro último até a presente data. Informa que no período de 06.02.2018 a 31.10.2018 foram ofertados 135 cursos para o Aperfeiçoamento de Servidores, com 5.826 vagas e 3.542 servidores capacitados, e para o Aperfeiçoamento de Magistrados foram ofertados 24 cursos, com 998 vagas e 405 Magistrados capacitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, parabenizando o Diretor da Escola Judicial de Pernambuco pelo esforço e os cursos concretizados”**.

14-) **E-mail**, de 19 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **...**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Em atenção à

decisão deste Colegiado em relação ao seu impedimento em processos daquela Vara ..., **PRESTA** informações apresentadas no presente expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, inclusive, ressaltando que seja feita a compensação de todos os processos que forem alvo de impedimento, até ulterior deliberação”**.

15-) **Portaria nº 003/2018**, de 25 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho**, Juiz de Direito da Comarca de Águas Belas. **PORTARIA** que suspende o expediente na Comarca de Águas Belas a partir das 13h do dia 25/10/2018, até às 11h do dia 26/10/2018, para que se possa concluir as atividades de pintura, bem como a dissipação do odor das tintas, no Fórum daquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

16-) **Ofício CGMP nº 2123/2018-ST**, de 23 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Roberto Lapenda Figueiroa** – Corregedor–Geral do MPPE. **ENCAMINHA**, em atenção ao ofício nº 355/2018-CM, de 25.09.2018, cópia de pronunciamento exarado por aquela Corregedoria Geral acerca da não realização da Sessão do Júri marcada para o dia 30/08/18, na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, devido à ausência de Promotor de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

17-) **DESPACHO** de 26 de outubro de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Marcel da Silva Lima**, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas / SPJC do TJPE. Em resposta à decisão do Conselho da Magistratura realizada no dia 04/10/2018, ao apreciar o Ofício nº 2018.0751.000198, do Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Capital – Seção “B”, referente à defasagem de servidor naquela Vara, **INFORMA** que, apesar de reconhecer a necessidade específica da demanda que se apresenta, sendo sensível à situação ora comunicada, a expiração da validade do concurso para provimento de cargos efetivos deste Poder impossibilita a nomeação de novos servidores, encontrando-se aquela Secretaria no aguardo da homologação do novo concurso. Desse modo, **SUGERE** que seja considerada a possibilidade de abertura de processo seletivo, autorizado pelo gestor da Unidade em comento, mediante o lançamento de edital próprio por aquela Secretaria, para que servidores de outras unidades, no âmbito do Polo, possam inscrever-se para ser lotados na referida unidade judiciária, conforme definição dos critérios no referido edital e desde que haja a anuência dos gestores das unidades de origem. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a sugestão e autorizar a publicação de edital”**.

18-) **OFÍCIO N. 573/2018-CGJ/PE**, de 30 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça. **APRESENTA** os resultados alcançados em 06 meses de atuação do **Programa Justiça Eficiente: Conciliando gestão e cidadania**, instituído pelo Provimento nº 03/2018 (DJe de 02/04/2018). Anexa planilha discriminando as 24 unidades judiciárias já contempladas, bem como o quantitativo de 40 mil atos praticados pela equipe do Programa, cuja finalidade maior é dar suporte administrativo e cartorário àquelas unidades que se encontram muito sobrecarregadas na secretaria e com quadro de servidores deficitário. Assim, a equipe da Corregedoria permanece na unidade durante uma semana atuando como servidor, e assim, pratica todos os atos referentes à secretaria que envolvam cumprimento de despachos, decisões e sentenças, promovendo registro e publicação de pautas, intimações, expedição de ofícios diversos, cartas de guia, dentre outros atos, visando ao efetivo arquivamento dos feitos, e, por consequência, à baixa do acervo e da taxa de congestionamento. Destaca que em uma semana de atuação pode-se reduzir a taxa de congestionamento em dois pontos percentuais (2%), a exemplo do ocorrido nas 2ª Vara Cível de Vitória de Santo Antão e 1ª Vara Cível de Surubim, sem contar a agilidade na tramitação dos processos. Ademais, no âmbito social, já foram promovidos 630 casamentos comunitários e expedidas várias 2ª vias de certidões em benefício dos mais carentes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e parabenizar a iniciativa e o índice alcançado pela Corregedoria Geral da Justiça”**.

19-) **RELATÓRIO**, de 31 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Des. **Adalberto de Oliveira Melo**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Relator. *“Trata-se de Pedido Administrativo para participação em Curso da ESMAPE perante à Faculdade de Direito de Lisboa, no período de 26 a 30 de novembro do corrente ano, que terá como tema Desenvolvimento Socioeconômico e do Direito dos Contratos. Inicialmente, a participação de servidores e magistrados no referido Programa Internacional foi constituído através do ato nº 1294/2018, conjunto da Presidência e Corregedoria desse Tribunal de Justiça como Premiação do Programa Muito Além das Metas. O Programa Muito Além das Metas instituiu premiação com participação em cursos internacionais e nacionais, para as melhores produtividades, de acordo com classes e categorias devidamente indicadas no ato nº 1294/2018. Foram premiados com curso internacional, os seguintes magistrados e servidores: 1 - **JUIZ AUGUSTO CESAR DE SOUZA ARRUDA**; 2 - **JUÍZA IASMINA ROCHA**; 3 - **JUIZ JOSÉ CARVALHO DE ARAGÃO NETO**; 4 - **JUIZ JOSÉ SEVERINO BARBOSA**; 5 - **SERVIDOR DIMAS WAGNER R. PEREIRA**; 6 - **SERVIDORA FLÁVIA ARAÚJO DE F. MACIEL**; 7- **SERVIDOR HUDSON DE OLIVEIRA MELO**. Para além dos premiados, foi*

também autorizada à viagem ao Coordenador do curso e Coordenador do Programa Muito Além das Metas, o Assessor Especial da Presidência **SÍLVIO ROMERO BELTRÃO**. Foi ainda deferida a participação do Diretor da ESMape **JONES FIGUEIRÊDO ALVES** e do Juiz supervisor **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA**. Por fim foram convidados pela Presidência do Tribunal, os seguintes desembargadores: 1 - **DES. CARLOS FREDERICO G. DE MORAES**; 2 - **DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**; 3 - **DES. JOVALDO NUNES GOMES**; 4 - **DES. ERIK DE SOUZA DANTAS SIMÕES**; 5 - **DES. FREDERICO RICARDO DE A. NEVES**; 6 - **DES. ITABIRA DE BRITO FILHO**; 7 - **DES. FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO**. Diante do exposto, tendo em vista a autorização dessa Presidência, vem perante os membros do Conselho da Magistratura **SOLICITAR** que seja referendada a autorização concedida aos participantes acima nominados para concessão de 7 (sete) diárias e passagens aéreas para participação no referido curso. Venho também em nome próprio **SOLICITAR** ao Conselho da Magistratura o deferimento da concessão da passagem aérea e 7 (sete) diárias como Presidente do Tribunal de Justiça”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco aos participantes nominados no presente expediente. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, deferir a concessão de passagem aérea e de 07 (sete) diárias ao Exmo. Sr. Des. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do TJPE, para participar do Curso da ESMape perante à Faculdade de Direito de Lisboa, que será realizado no período de 26 a 30 de novembro do corrente ano, e que terá como tema “Desenvolvimento Socioeconômico e do Direito dos Contratos”.**

20-) **Ofício nº 578/2018/GAB/CGJ**, de 30 de outubro de 2018, do Exmo. Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça. **SOLICITA** que seja providenciado a designação do Excelentíssimo Senhor Juiz **FREDERICO DE MORAIS THOMPSON** para desempenhar a função de Juiz Corregedor Auxiliar Assessor Especial na Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido do Corregedor Geral da Justiça e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.**

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2018.0765.003541**, de 25 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim. **INFORMA** que as audiências designadas para o dia 23/10/2018, nos autos dos Processos nº **...**, nº **...** e **...**, não

foram realizadas completamente em razão do preso no ter sido conduzido pela SERES/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2018.0917.002485**, de 25 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **André Simões Nunes**, Juiz de Direito da Comarca de Lajedo. **INFORMA** que o acusado, nos autos do Processo nº **...**, não foi apresentado na audiência que estava designada para o dia 23/10/2018, às 10h30, naquela Comarca de Lajedo, apesar de devidamente solicitado pela SERES. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **E-mail** de 30 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Wilson Soares Martins**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São Lourenço da Mata. **COMUNICA**, para os devidos fins, que restou impossibilitada a realização das audiências nos autos dos Processos nºs **...**, **...** e **...** (30/10/2018), tendo em vista que os acusados não foram apresentados pela SERES, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a**

resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **OFÍCIO nº 2018.1354.004045**, de 23 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10/07/2018, pelas 14h55, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2018.0636.007384**, de 26 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25.10.2018, nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada, tendo em vista que o policial militar, devidamente requisitado, não foi apresentado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter**

cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) Of. 2018.636.7180-2ª Vara Criminal, de 22 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência, nos autos do Processo nº **...**, designada para o dia 18/06/2018, não foi concluída por causa da ausência dos policiais, lotados no 17º BPPM/PE-Paulista/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.****

4-) Ofício nº 2018.0312.001582, de 22 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho, Juiz de Direito da Comarca de Águas Belas. **INFORMA** que os policiais não compareceram na audiência designada nos autos do Processo nº **...**, malgrado regularmente requisitados, conforme requerimento de apresentação anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.****

J U L G A M E N T O

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE):

Processo nº 066/2018-4 – CM. Tipo de Processo: Requerimento. (Solicitando Progressão Funcional para a Classe C-IV, Padrão P16, com apresentação de dois (02) cursos de graduação). Parte Requerente: Ilm^a Sr^a Maria Helânia Vasconcelos Rodrigues, Técnica Judiciária do TJPE. **“Por maioria de votos, foi deferida a progressão, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Humberto Costa Vasconcelos Júnior, Itamar Pereira da Silva Júnior, Eurico de Barros Correia Filho, Adalberto de Oliveira Melo (Presidente). Em sentido oposto ao voto vencedor, votaram os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes (1º Vice-Presidente), Fernando Cerqueira Norberto dos Santos (Corregedor Geral da Justiça) e Jones Figueirêdo Alves (Decano)”. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto.**

Recife, 01 de novembro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária